



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.047/2014.
DE 10 DE ABRIL DE 2014.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS”.**

DILCEI HEIDEMANN, Prefeita Municipal de Santa Rosa de Lima, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

FAZ saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um Credito Suplementar no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) para atender a suplementação da dotação Orçamentária do Poder Executivo abaixo descrita:

06 – PODER EXECUTIVO
05 – SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
1.038 – Realização de eventos festivos
81 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas.... R\$ 47.000,00
SOMAR\$ 47.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do Artigo anterior correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DA PREFEITA**

06 – PODER EXECUTIVO
03 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
2.024 – Manutenção do Programa Segundo tempo
74 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0105 - Aplicações Diretas..... R\$ 4.500,00
76 - 3.9.90.00.00.00.00.00.0105 - Aplicações Diretas..... R\$ 4.500,00
78 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0105 - Aplicações Diretas..... R\$ 4.000,00

SOMAR\$ 13.000,00

06 – PODER EXECUTIVO
03 – SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
1.004 – Construção e Manutenção de Unidades Sanitárias Públicas
84 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas..... R\$ 34.000,00

SOMAR\$ 34.000,00

TOTAL.....R\$ 47.000,00

Art. 3. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Rosa de Lima/SC, 10 de abril de 2014.

DILCEI HEIDEMANN

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no mural de publicações da Prefeitura Municipal na data supra.

EDISON JOSÉ VANDRESEN
SECR. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO